



PROJETO DE LEI Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Aprovado em 19 DISCUSSÃO
e votação por unanimidade
dos presentes (7x0)
Sala de Sessões 21/01/2024
Secretário 

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM
DE MARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições definidas no artigo 110, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração mínima para os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Belém de Maria, sob qualquer vínculo, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera -se vencimentos, salários e remuneração como o somatório de todos os valores percebidos pelo servidor, correspondente ao vencimento mais as vantagens financeiras asseguradas por lei.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração elaborar a tabela de vencimentos dos cargos, de acordo com os novos padrões acima fixados, fazendo constar das fichas funcionais dos servidores os novos vencimentos, com expressa referência a esta Lei.

Art. 3º Ficam excluídos do alcance desta Lei os servidores públicos municipais que percebem vencimentos e salários superiores ao novo salário mínimo nacional unificado, bem como os que possuem cargos de provimento em comissão com vencimentos acima do novo salário mínimo nacional.

Aprovado em 2ª DISCUSSÃO
e votação por unanimidade
dos presentes (6x0)
Sala de Sessões 01/02/2024



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria
SERIEDADE E TRABALHO

Art. 4º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria/PE, 05 de janeiro de 2023.


ROLPH EBER CASALE JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

